



6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 - A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo, após homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG.

7.2 - A homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG é condição necessária para que se dê início aos procedimentos de contratação do professor substituto.

7.3 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.4 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.5 - A validade do processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

7.7 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

7.8 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEIÇÃO

**ANEXO I**

**Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação**

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/03/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Química	Química Analítica/Química Analítica	01(uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Propedêutica Clínica	01(uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Ciência da Computação / Programação de Computadores	02(duas)

Centro de Letras e Artes (CLA)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/08/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Belas Artes	Técnicas de Representação / Desenho Técnico	01(uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Análise e Representação da Forma / Geometria Descritiva - Perspectiva	01(uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/08/2013.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Matemática	Matemática / Álgebra	01(uma)

Campus UFRJ Macaé  
Jornada de Trabalho: 40h  
Prazo de Contratação: Até 31/08/2013.

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Nutrição/ Alimentos	01(uma)

**ANEXO II**

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.  
Período de inscrição: 26,27,28,29 e 30 de novembro  
Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Instituto de Química	Avenida Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária - Centro de Tecnologia, Bloco A, 7º Andar, Gabinete da Direção - 09:00 h as 16:30 h	2562-7001

Escola de Belas Artes	Av.Pedro Calmon, 550 - sala 720, 7º andar Predio da Reitoria - Fundação - 09 h as 13h	25981648
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Departamento de Análise e Representação da Forma - Av.Pedro Calmon,prédio da Reitoria, 550 3º andar sala 316 - Ilha do Fundão - 09:00h as 15:00 h	2598-1680 2598-1681
Instituto de Matemática	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco C Sala C-101 - Centro de Tecnologia - Ilha do Fundão 10:00 h as 16:00 h	2562-7036 2562-7396
Faculdade de Medicina	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - Departamento de Clínica Médica - Rua Rodolfo Paulo Rocco 255 - 11º andar sala 11F05 Ilha do Fundão - 09:00 h as 13:00h	
POLO MACAÉ	Polo Novo Cavaleiros - IMMT (Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia) - 3º Andar - Rua Alcides da Conceição, nº 159, Novo Cavaleiros, Macaé - RJ. 09:00h as 17:00h	(22) 2791-3871

**EDITAL Nº 285, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
PARA O COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

**1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:**

Anexo I - Quadro de Vagas/Unidade e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

**Anexo II - Período e Locais de Inscrição.**

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

- f) ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) gozar dos direitos políticos;
- h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) ser portador de habilitação em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**3 - DA INSCRIÇÃO.**

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.
- b) Curriculum Vitae documentado.

3.4 - As inscrições estarão abertas no período fixado no Anexo II deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos nesse período, o prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**3.7 - É vedada a inscrição condicional.**

**4 - DA REMUNERAÇÃO.**

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possui a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

**5 - DA SELEÇÃO.**

5.1 - A seleção será conduzida por uma banca de 03 (três) professores indicados pelo Departamento e se constituirá das seguintes etapas:

- a) análise do Curriculum Vitae (de caráter eliminatório).
- b) Prova escrita, prova prática e/ou prova didática, a critério do Departamento, segundo as particularidades de cada área de conhecimento, a ser divulgado ao candidato no ato de inscrição.

5.2 - Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino superior e médio; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; disponibilidade de horário e titulação.

5.3 - O(s) programa(s) da(s) prova(s) será(ão) elaborado(s) pelos respectivos departamentos e divulgado(s) ao candidato no ato da inscrição.

**6 - DA CONTRATAÇÃO.**

6.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais um ano, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1 - O resultado final do processo seletivo, homologado pela Unidade, será publicado no Diário Oficial da União por ordem de classificação.

7.2 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.4 - A validade do concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

7.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

7.7 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

**ANEXO I**

**Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2013.

Unidade	Setores Curriculares	Vagas
Colégio de Aplicação	Língua Portuguesa	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Matemática	01 (uma)
Colégio de Aplicação	Química	01 (uma)

**ANEXO II**

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

- I. Período de inscrição: 26,27,28,29 e 30 de novembro de 2012.

**Local**

Colégio de Aplicação	Rua J.J. Seabra, s/nº Lagoa - Rio de Janeiro	Informações na Secretaria do Colégio das 10:00h às 15:00	2511-5382 2294-6597
----------------------	--	--	------------------------

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2012**

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento da Concorrência nº 15/2012. A empresa M VIANA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA foi desclassificada por descumprir o item 6.1.3.1, pois não apresentou planilha de composição de custos unitários. A empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA foi classificada por cumprir todas as exigências do edital. Sagrou-se vencedora do certame a empresa STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.

(SIDECC - 22/11/2012) 153115-15236-2012NE800134